PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.253 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.291/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Governo, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), do Gabinete do Prefeito – Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e da Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
446	01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
27	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
395	01.11.02.27.8110056.2118.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

TOTAL.....R$ 1.089.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

397	01.11.02.27.8110056.2118.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P.FISICA	60.000,00
394	01.11.02.27.811005.2118.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

TOTAL.....R$ 1.089.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício